



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**PREGÃO SRP 57/2022**

## ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2022

(Processo Administrativo n.º 23243.001107/2022-31)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representado pela Reitora Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022, publicada no comprasnet em 17/11/2022, processo administrativo n.º **23243.001107/2022-31**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 57/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 26.519.663/0001-00 - M M RODRIGUES EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                         |            |                       |                |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição            | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global               |
| 84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projektor multimídia | Unidade                 | 15         | R\$ 7.517,2100        | R\$ 6.230,0000 | R\$ 93.450,0000            |
| <b>Marca:</b> Marca<br><b>Fabricante:</b> Fabricante<br><b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> PowerLite X49 + <b>Módulo</b> Adp <b>Wireless</b><br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Projetor multimídia com módulo adaptador Wireless incluso, com sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, modo de projeção: Frontal / traseiro / instalado no teto, visor de LCD: 0,55 polegadas (C2 ne), método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x 3, resolução nativa do projetor: XGA (1024 X 768), relação de aspecto: 4:3, brilho em cores: 3.600 Lumens, brilho em branco: 3.600 Lumens, relação de contraste: 16.000:1, reprodução de cores: até 1 bilhão de cores, alto-falante 5W x 1 mono, ruído do ventilador: 28 dB/37 dB, lente de projeção tipo: Zoom óptico (manual)/Foco (manual), número F: 1,49 - 1,72, distância focal: 16,9 mm - 20,28 mm, zoom: 1 - 1,2 , relação de alcance: 1,48 - 1,77, |                      |                         |            |                       |                | Epson<br>Epson<br>Wireless |



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

tamanho da imagem: 30" a 300" (0,89 m - 10,95 m), Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,8 m - 2,17 m, Correção de Keystone: +/-30 graus a +/-30 graus, Quick Corner: Sim, Temperatura de o: peração: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (L x P x A), peso 2,7 kg, segurança: orifício para Trava Kensington barra de segurança, conectividade do projetor: entrada do computador: x 2 D-sub15 pin, RCA Vídeo in: Amarelo X1, HDMI X 1, saída do computador: x 1 D-sub15 pin, Entrada de áudio RCA: Branco x 1, Vermelho x 1, Stereo Mini – entrada X 2, Stereo Mini – Saída X 1, RS-232 X 1, USB tipo A (para módulo wireless) X 1, USB tipo B (para atualização rmware) X 1, Conexão RJ-45 para Rede X 1, Módulo Wireless sem fio (será fornecido junto com o projetor módulo adaptador Wireless LAN do mesmo fabricante do equipamento), tensão de entrada do projetor: 100V - 240V AC +/- 10%, 50 Hz/60 Hz, tipo de fonte de iluminação: Lâmpada 210 W UHE, vida útil da fonte de iluminação: 6.000 horas (normal); 12.000 horas (Eco), Consumo de energia: 100 V - 120 V: 345 (normal) - 235 (Eco) - 220 V - 240 V: 327 (normal) - 225 (Eco). Acompanha: cabo de alimentação/energia (1,8m), cabo HDMI (1,8 m), manual de instruções/installação, controle remoto + baterias, guia rápido, prazo da garantia do produto ofertado é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Condições gerais da proposta conforme edital: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. / O prazo de entrega dos bens é de 05 DIAS, contados do(a) emissão de nota de empenho, em remessa única. / Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas e demais incidências que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**Total do Fornecedor: R\$ 93.450,0000**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

3.3. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete;

3.4. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa;

3.5. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Reitoria Santa Maria;

3.6. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen;

3.7. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari;

3.8. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Julio de Castilhos;

3.9. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi;

3.10. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Ângelo;

3.11. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto;

3.12. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Borja;

3.13. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

3.14. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguaiana;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, NÃO poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, compõem anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria, 03 de FEVEREIRO de 2023.

**26.519.663/0001-00 – M M RODRIGUES EIRELI**

Representante Legal

JOSE ALMIR  
FONTELLA  
DORNELLES  
FILHO:573717171  
04

Assinado de forma  
digital por JOSE ALMIR  
FONTELLA DORNELLES  
FILHO:57371717104  
Dados: 2023.02.06  
11:29:36 -03'00'

**Nídia Heringer**

CPF: 695.585.230-20

**Reitora do Instituto Federal Farroupilha**

Decreto Presidencial de 29/01/2021

**Ordenadora de Despesas**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br



**Evaldo Feitosa dos Santos**  
**Tabelião**

Prot.: 01373713  
Livro: 4972  
Folha: 059

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **M M RODRIGUES EIRELI ME**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/01/2017), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: M M RODRIGUES EIRELI ME**, estabelecida no CLN 409, Bloco A, Sala 102, Parte A, Asa Norte, Brasília-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 26.519.663/0001-00, neste ato representada por sua titular: **MARIA MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, filha de Miguel Rodrigues de Sousa e Alborina Rodrigues Lima, declara ser casada, empresária, portadora da CI RG nº 637.635 SJSP/PI e do CPF nº 870.240.391-91, residente e domiciliada na Quadra 05/07, MU 01, Sala 06, Candangolândia, nesta Capital, conforme Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53600183193, em 10/11/2016, com cópia arquivada nestas Notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: JOSÉ ALMIR FONTELLA DORNELLES FILHO**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI RG nº 1.065.739.SESP/DF e do CPF nº 573.717.171-04, residente e domiciliado no SHIN QL 08, Conjunto 08, Casa 08, Lago Norte, nesta Capital, - a quem confere amplos e especiais poderes para representar ativa e passivamente a firma outorgante, podendo representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou privado, **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL** e de outros estados, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Receita Federal do Brasil, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o **BANCO DO BRASIL S/A** e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, solicitar certificação digital, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, solicitar, requerer e promover parcelamentos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações; abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos, comprar e vender mercadorias exclusivamente do ramo da firma outorgante, assinar documentos fiscais e faturas, assinar bordereaux, admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em carteiras de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto à **DELEGACIA DO TRABALHO E/OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, ajustar cláusulas e condições, participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite, pregões, retirar editais, participar de aberturas de licitações, acordar, discordar, dar lances, interpor recursos, prestar declarações e informações, solicitar e/ou cadastrar senhas, **constituir Advogados com poderes da cláusula Ad-Judicia**, e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECEER. ESTA PROCURAÇÃO NÃO DÁ PODERES PARA VENDER E CEDER BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VEÍCULOS EM NOME DA EMPRESA OUTORGANTE.** E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI.** Emol. R\$ 46,40, recolhidos pela guia nº 439975, de acordo com o Provimento 42/CNJ. Eu, **GENILDA GENY SANTOS**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **MARIA MARLENE RODRIGUES DA SILVA - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **Selo TJDF20170090072843DDFE** para consultar o selo acesse **www.tjdft.jus.br**

Em testemunho ( ) da verdade.

*Eliete Pereira de Azevedo*  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escrevente Autorizada



416b-e2b2-4ce7-981b  
e9be-f3cf-7bb6-456c  
Consulte o Selo Digital no site:  
<http://www.tjdft.jus.br>



---

Emitido em 13/02/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2023 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)**  
**(Nº do Documento: 34)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/02/2023 19:59 )*  
NIDIA HERINGER  
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **eadc53040e**